



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## EMENDA Nº CM-146/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

### Emenda Orçamentária Impositiva

#### (Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na – Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 110.000,00, para o Posto Central

2 – Acrescentar na – Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - na dotação de nº 4.4.90.52.00 – Material Permanente – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 60.000,00

3 - Acrescentar na – Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.302.0012.2439 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - na dotação de nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 1009, pág. 75, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 79.728,33

4 - Acrescentar na – Secretaria Municipal de Saúde, em 02.15.01.15.451.0005.1052 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - na dotação de nº 4.4.90.61.00 – Obras e Instalações – ficha 1233, pág. 91, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 80.000,00 para obras de melhorias na Estrada Rural que liga Tamboril a Ermida.

5 - Acrescentar na – Secretaria Municipal de Governo, em 02.09.05.14.244.0020.2345 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS** - na dotação de nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 783, pág. 58, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 15.728,33.

6 – Acrescentar na Secretaria Municipal de Cultura, em 02.04.01.13.392.0018.2187 – **INCENTIVO A CULTURA**, na dotação 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Ficha 400, pág. 29 do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso, valor de R\$ 24.000,00

7 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação, em 02.06.01.12.361.0010.1227 – **AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, na dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 535, pág. 40 do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso, valor de R\$ 35.000,00 para a **Escola Municipal Dona Maria Rosa**

8 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação, em 02.06.01.12.365.0010.1228 – **AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL**, na dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 551, pág. 41 do Quadro de Detalhamento da



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Despesa por Fonte de Recurso, valor de R\$ 25.000,00 para a **Escola Municipal Professora Maria Teixeira.**

9 – Acrescentar na 02.05 Secretaria Municipal de Assistência Social, em 02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação de nº 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – ficha 436 – pag. 32, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso o valor de R\$ 10,000,00, para repasse de subvenção à **Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres**

**TOTAL: .....R\$ 439.456,66**

4 – Para atender as despesas acima anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa por fonte de recuso – página 60:

02.10.01.15.122.0003.2353 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS, na dotação de nº 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1209..... **R\$ 219.728,33**

5 – Para atender as despesas acima anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa por fonte de recuso – página 89:

02.14.01.26.781.0013.2076 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO, na dotação de nº 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1209..... **R\$ 219.728,33**

**TOTAL: .....R\$ 439.456,66**

## JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando a Emenda Impositiva aumentando recursos nas áreas que consideramos defasadas em termos de repasses e que necessitam de uma atenção maior por parte da Administração Pública em termos de investimento. Na área da saúde utilizamos exatamente os 50% do limite individual disponível conforme determina a Constituição Federal e nossa Lei Orgânica.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

**Vereador Rodrigo Kaboja**  
**Líder do Executivo**